

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
BB Nº 738371**

www.licitacoes-e.com.br	Tipo: Menor Preço por lote
Local: RUA FREI CASSIMIRO, Nº 88, SANTO AMARO, CEP: 50.100-260, RECIFE, PERNAMBUCO – Fones: (81) 3202.9341 / 9362 / 9386 - FAX (81) 3202-9356.	

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 291/2016 do Diretor Regional, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital, deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia **02/10/2018 – 16h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacao.dlc@pe.senai.br.

Espaço virtual de realização do certame	www.licitacoes-e.com.br	
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 27/09/2018	Hora: 10h00min
Abertura das Propostas:	Data: 05/10/2018	Hora: 09:00h
Data e Hora do Pregão:	Data: 05/10/2018	Hora: 14:00h
Tempo de Disputa do Lote:	A critério do (a) Pregoeiro (a)	
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos	
Formalização de Consultas e-mail:	licitacao.dlc@pe.senai.br	
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)	

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de **POLTRONAS DE AUDITÓRIO** para o Complexo SENAI Santo Amaro – ISI / Faculdade, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no ANEXO I constitui-se uma mera previsão, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao licitante o direito de

1

pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência, o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista, ou ainda aditá-la até o limite previsto no art. 30 do Regulamento.

1.4. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

1.5 O presente objeto, tem os recursos oriundo do contrato de financiamento com o BNDES Nº 12.2.0152-1, implantação do Instituto SENAI de Inovação no Estado de Pernambuco.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br".

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo quaisquer operações efetuadas diretamente por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, os documentos de habilitação, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2.1. Os documentos de habilitação originais devem ser enviados ou entregues no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, descrevendo no envelope o número de referência do presente Pregão.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Habilitação Jurídica:

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando houver.

Qualificação Técnica:

4.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, materiais da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

Regularidade Fiscal:

4.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.8.1. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Exemplicativamente, mas não exaustivamente CIM, CADFOR, SINTEGRA, DIAC.

4.8.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.6. Prova de regularidade relativa ao e CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

4.9. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

4.9.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do anexo V.

4.10. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme modelo do anexo VI.

4.11. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e disposições do edital, conforme modelo do anexo III.

4.12. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo IV.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **PREÇO TOTAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE.
- b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e/ou catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que poderão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.**
- c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas.
- d) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (pdf)**.
- e) Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.2. A proposta **NÃO DEVERÁ** conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de **desclassificação**.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais. Além disso, não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.10. A proposta deverá ter validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

5.11. A (O) pregoeira (o) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.13. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, A/C Gerência de Licitações, Compras e Contratos (GLC) – Comissão Permanente de Licitação, envelope descrevendo identificado com o número de referência do presente Pregão, contendo:

- a) A **proposta definitiva**;
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item 4 deste Edital.

5.14. A oferta do objeto desse pregão deverá obedecer aos quantitativos de cada ITEM, não se admitindo ofertas parciais;

5.15. A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier (em) a causar. Caso faça(m) o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do SENAI/ DR/PE.

5.16. O licitante deverá informar a(s) marca(s) dos produtos ofertados e nome do(s) fabricante(s), bem como tipos, referências e modelos dos objetos, quando for o caso, estando suas características, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.17. Fica proibida a antecipação de pagamento.

5.18. A participação nesta licitação através do encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, inclusive de que a proponente examinou minuciosamente o pertinente edital convocatório e seus anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições, não havendo dúvidas quanto ao(s) objeto(s) a ser (em) executado(s). A licitante também será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados.

5.19. Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar limpos e em perfeitas condições de uso, não apresentando furos, rasgos, remendos ou qualquer tipo de deteriorização, e devidamente bem acondicionados quando da entrega dos mesmos;

5.20. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela (o) pregoeira (o).

5.21. Se for o caso, o(s) produto(s) exigido(s) no anexo I deverá (ão) está, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive da sua obrigatoriedade, da apresentação da certificação e adequação a NBR, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) inclusive, se existir enquadramento em lei específica.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. A (o) pregoeira (o) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá às licitantes o Pedido de Reconsideração a (o) pregoeira (o) , a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br, acompanhado da justificativa de suas razões, **não podendo identificar a empresa**. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo se houver motivo que justifique sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o art. 21, VIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa da (o) pregoeira (o), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. A (O) pregoeira (o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.12. No caso de desconexão com a (o) pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando a (o) pregoeira (o) , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, observando-se o disposto no item 5.13.

7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. A (o) pregoeira (o) efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE** bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenados os lances em forma crescente de preço, a (o) pregoeira (o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item 4 deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar a (o) pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, a (o) pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Tal ata estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura referente à entrega dos objetos constantes do Anexo I, deste Edital.

8.2. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Detentora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o SENAI.

8.3. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do material contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

9. DO RECEBIMENTO:

9.1. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

9.2. Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, a Detentora será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Se a Detentora recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do pedido.

10.2. Se a Detentora não atender às solicitações de compra injustificadamente, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do item não atendido.

10.3. A hipótese de recusa injustificada da Detentora em fornecer o objeto dentro do prazo de validade caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita a Detentora às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

10.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à Detentora poderão ser aplicadas também as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 10.3.

10.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o acordo de vontades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

11. DAS FONTES DE RECURSOS:

11.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

12. DO DIREITO DE RECURSO:

12.1. Após a (o) pregoeira (o) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a intenção de recorrer ou não das decisões da (o) pregoeira (o) no prazo de vinte quatro (24) horas.

12.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a manifestação de recorrer.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da a (o) pregoeira (o), **protocolados no Departamento Regional do SENAI**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-260, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

12.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.5. O licitante que se considerar prejudicado em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, na forma do item 12.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que começará a contar ao fim do prazo recursal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação.

13.1.1. As respostas aos questionamentos porventura existentes serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pe.senai.br para conhecimento dos demais interessados no certame.

13.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

13.3. O SENAI/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do decorrente instrumento constante do Anexo II, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).

13.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

13.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

13.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

13.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

13.8. Os objetos consideram-se entregues:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

13.9. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão Permanente de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

13.10. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

13.11. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

13.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.14. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

13.15. Fica eleito o Foro de Recife (PE), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.16. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL
- ✓ **ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ✓ **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE MENOR
- ✓ **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Cássia Coutinho da Silva
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de **POLTRONAS DE AUDITÓRIO** para o Complexo SENAI Santo Amaro – ISI / Faculdade, conforme especificações abaixo:

LOTE	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO GLOBAL	ESPECIFICAÇÃO
I.	294	R\$		<p>POLTRONA DE BASE FIXA PARA AUDITÓRIO:</p> <p>1. ASSENTO</p> <p>Assento com rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes ou gravidade ou outro sistema com equivalência técnica. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, travessas laterais com dimensões de 420x75x31mm, travessa frontal com dimensões de 332x70x31mm e travessa traseira com dimensões de 332x50x21mm, com sistemas de molas tipo nozag ou sistema similar, com mesma equivalência técnica. Sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75º em relação ao piso.</p> <p>2. BLINDAGEM DO ASSENTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 12mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica).</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM;</p>

				<p>ANGELIM</p> <p>3. ENCOSTO</p> <p>Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18°, 22° e 26°, com estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 615x430x14mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Encosto fixado através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó (ou material similar, com mesma equivalência técnica). Para o padrão com rebatimento automático, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75° em relação ao piso para que uma pessoa mesmo com as mãos ocupadas possa sentar-se facilmente.</p> <p>4. BLINDAGEM DO ENCOSTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 16mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM: ANGELIM</p> <p>5. ESPUMAS E REVESTIMENTOS</p> <p>Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, gramatura mínima de 235g/m², resistência à</p>
--	--	--	--	---

				<p>tração/ruptura ao rasgamento, ao esgarçamento solidez a luz, flamabilidade/abrasão e pilling, ou couro sintético ou em laminado PVC. Cor do revestimento: Observar tabela geral no final do termo.</p> <p>6. ESTRUTURA</p> <p>Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões de 600x450x30mm. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento fixado com três parafusos alen ¼ x 1” e porcas garras metálicas (ou sistema similar, com mesma equivalência técnica). O suporte é confeccionado em três peças: a base com três furos de 6 mm e dimensões 60x59x5mm, anel dentado para fixação do eixo do assento com diâmetro externo de 28mm, abertura para o eixo de 13mm e espessura de 7mm. Por fim a parte frontal com três furos de 6mm e cavidade para eixo medindo 10mm de largura e 34mm de profundidade e espessura de 13mm.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DAS ESTRUTURAS LATERAIS: ANGELIM</p> <p>Obs.: caso a empresa apresente outro tipo de sistema de suporte, o mesmo precisará ser aprovado pela ASSAE, engenharia do SENAI. Vale salientar que só será aceita outra opção para o sistema interna da estrutura. O fechamento dos braços laterais deverá ser OBRIGATORIAMENTE em madeira, conforme descrição inicial, com acabamento externo no padrão angelim.</p> <p>7. APÓIA-BRAÇOS</p> <p>Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 420x60x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DOS APÓIA-BRAÇOS: ANGELIM</p> <p>8. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO</p> <p>Abaixo e interna à estrutura lateral, confeccionada em duas chapas de aço 1010/1020 de secção</p>
--	--	--	--	--

				<p>retangular 360 x 65 x 3,35mm, com sistema de engate rápido com rebites 3/8". A chapa inferior deverá conter com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização (ou sistema com mesma equivalência técnica, desde que comprovado) de zinco e pintura à pó eletrostática. Cor: PRETO.</p> <p>9. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>A prancheta deve possuir dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura lateral. Confeccionada em aglomerado 18mm (mínimo) de espessura possui dimensões de 260x210mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão, com sistema antipânico. Cor: PRETO.</p> <p>10. ILUMINAÇÃO DE CORREDOR</p> <p>Suporte fixado à lateral das cadeiras, através de parafusos (ou sistema similar de mesma equivalência técnica), com lâmpada de LED (Diodo Emissor de luz), sendo que o feixe de luz seja obrigatoriamente projetado para o corredor. É preferencial que a iluminação LED seja de embutir na estrutura lateral. As empresas que ofertarem um suporte sobressalente, o mesmo precisará ser analisado e aprovado pela engenharia do SENAI. O formato da luminária LED pode ser redondo (diâmetro 82mm), quadrado ou retangular, potência mínima de 3w, 110/220v. A luminária deverá ter um conector elétrico, de modo que o mesmo possa ser plugado no ponto de energia já existente no SENAI. Todas as poltronas situadas nas extremidades dos corredores laterais deverão ter iluminação LED, conforme descrição acima. As poltronas situadas nas extremidades do corredor central deverão ter iluminação LED de forma alternada, da fileira "B" até a fileira "O". As fileiras "A" e "P" deverão ter iluminação das duas poltronas (observar layout anexo para uma melhor compreensão).</p> <p>11. IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA</p> <p>Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas</p>
--	--	--	--	--

				<p>estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout (anexo). A identificação pode no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular, a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p>OBS: As etiquetas resinadas autoadesivas, só serão aceitas se a empresa emitir uma declaração atestando a garantia, durabilidade e fixação delas e se comprometendo a substituir ou fornecer novas etiquetas, no caso de queda por má qualidade da resina ou fator paralelo que não advenha de mau uso, no período da garantia (05 anos)</p> <p>Medidas de Referência: Entre eixos (mínima/máxima) = 53/61cm; Altura total do chão ao topo do encosto (mínima/máxima) = 87/95cm; Largura útil mínima do assento = 42cm; Profundidade com poltrona aberta (máxima)= 75cm.</p> <p>Atender à ABNT NBR 15878:2011.</p>
06	R\$			<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (BRAÇO MÓVEL E SINALIZAÇÃO):</p> <p>1. ASSENTO</p> <p>Assento fixo ou com rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes ou gravidade ou outro sistema com equivalência técnica. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, travessas laterais com dimensões de 420x75x31mm, travessa frontal com dimensões de 332x70x31mm e travessa traseira com dimensões de 332x50x21mm, com sistemas de molas tipo nozag ou sistema similar, com mesma equivalência técnica. Para o padrão com rebatimento automático, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75º em relação ao piso para que uma pessoa possa sentar-se mesmo com as mãos ocupadas.</p>

				<p>2. BLINDAGEM DO ASSENTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 12mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM: ANGELIM</p> <p>3. ENCOSTO</p> <p>Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18°, 22° e 26°, com estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 615x430x14mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Encosto fixado através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó (ou material similar, com mesma equivalência técnica). Para o padrão com rebatimento automático, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75° em relação ao piso.</p> <p>4. BLINDAGEM DO ENCOSTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 16mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM: ANGELIM</p> <p>5. ESPUMAS E REVESTIMENTOS</p>
--	--	--	--	--

			<p>Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, gramatura mínima de 235g/m², resistência à tração/ruptura ao rasgamento, ao esgarçamento solidez a luz, flamabilidade/abrasão e pilling, ou couro sintético ou em laminado PVC. Cor do revestimento: Observar tabela geral no final do termo.</p> <p>6. ESTRUTURA</p> <p>Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões de 600x450x30mm. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento fixado com três parafusos alen ¼ x 1" e porcas garras metálicas (ou sistema similar, com mesma equivalência técnica). O suporte é confeccionado em três peças: a base com três furos de 6 mm e dimensões 60x59x5mm, anel dentado para fixação do eixo do assento com diâmetro externo de 28mm, abertura para o eixo de 13mm e espessura de 7mm. Por fim a parte frontal com três furos de 6mm e cavidade para eixo medindo 10mm de largura e 34mm de profundidade e espessura de 13mm.</p> <p>As poltronas para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas nas extremidades dos corredores de circulação. Diante disso, os braços voltados para os corredores deverão ser articuláveis, permitindo que a pessoa que for utilizar a poltrona tenha a maior mobilidade possível.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DAS ESTRUTURAS LATERAIS: ANGELIM</p> <p>Obs.: caso a empresa apresente outro tipo de sistema de suporte, o mesmo precisará ser aprovado pela ASSAE, engenharia do SENAI. Vale salientar que só será aceita outra opção para o sistema interna da estrutura. O fechamento dos braços laterais deverá ser OBRIGATORIAMENTE</p>
--	--	--	--

				<p>em madeira, conforme descrição inicial, com acabamento externo no padrão angelim.</p> <p>7. APÓIA-BRAÇOS</p> <p>Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 420x60x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p>As poltronas para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas nas extremidades dos corredores de circulação. Diante disso, os braços voltados para os corredores deverão ser articuláveis, permitindo que a pessoa que for utilizar a poltrona tenha a maior mobilidade possível.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DOS APÓIA-BRAÇOS: ANGELIM</p> <p>8. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO</p> <p>Abaixo e interna à estrutura lateral, confeccionada em duas chapas de aço 1010/1020 de secção retangular 360 x 65 x 3,35mm, com sistema de engate rápido com rebites 3/8". A chapa inferior deverá conter com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização (ou sistema com mesma equivalência técnica, desde que comprovado) de zinco e pintura à pó eletrostática. Cor: PRETO.</p> <p>9. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>A prancheta deve possuir dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura lateral. Confeccionada em aglomerado 18mm (mínimo) de espessura possui dimensões de 260x210mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão, com sistema antipânico. Cor: PRETO.</p> <p>10. ILUMINAÇÃO DE CORREDOR</p> <p>Suporte fixado à lateral das cadeiras, através de parafusos (ou sistema similar de mesma equivalência técnica), com lâmpada de LED (Diodo Emissor de luz), sendo que o feixe de luz seja obrigatoriamente projetado para o corredor.</p>
--	--	--	--	--

				<p>preferencial que a iluminação LED seja de embutir na estrutura lateral. As empresas que ofertarem um suporte sobressalente, o mesmo precisará ser analisado e aprovado pela engenharia do SENAI. O formato da luminária LED pode ser redondo (diâmetro 82mm), quadrado ou retangular, potência mínima de 3w, 110/220v. A luminária deverá ter um conector elétrico, de modo que o mesmo possa ser plugado no ponto de energia já existente no SENAI. Todas as poltronas situadas nas extremidades dos corredores laterais deverão ter iluminação LED, conforme descrição acima. As poltronas situadas nas extremidades do corredor central deverão ter iluminação LED de forma alternada, da fileira “B” até a fileira “O”. As fileiras “A” e “P” deverão ter iluminação das duas poltronas (observar layout anexo para uma melhor compreensão).</p> <p>11. IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA</p> <p>Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout (anexo). A identificação pode no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular, a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p>OBS: As etiquetas resinadas autoadesivas, só serão aceitas se a empresa emitir uma declaração atestando a garantia, durabilidade e fixação delas e se comprometendo a substituir ou fornecer novas etiquetas, no caso de queda por má qualidade da resina ou fator paralelo que não advenha de mau uso, no período da garantia (05 anos).</p> <p>Medidas de Referência: Entre eixos (mínima/máxima) = 53/61cm; Altura total do chão ao topo do encosto (mínima/máxima) = 87/95cm; Largura útil mínima do assento = 42cm; Profundidade com poltrona aberta (máxima)= 75cm.</p>
--	--	--	--	---

	<p style="text-align: center;">04</p>	<p style="text-align: center;">R\$</p>	<p>POLTRONA DE BASE FIXA PARA AUDITÓRIO PARA PESSOAS OBESAS (BRAÇO MÓVEL E SINALIZAÇÃO):</p> <p>1. ASSENTO</p> <p>Assento fixo ou com rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes ou gravidade ou outro sistema com equivalência técnica. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, travessas laterais com dimensões de 420x75x31mm, travessa frontal com dimensões mínimas de 522x70x31mm e travessa traseira com dimensões mínimas de 522x50x21mm, com sistemas de molas tipo nozag ou sistema similar, com mesma equivalência técnica. Para o padrão com rebatimento automático, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75° em relação ao piso. O assento deverá suportar uma carga mínima de 250kg. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°. Ângulo entre o assento e encosto de 100° a 105°.</p> <p>2. BLINDAGEM DO ASSENTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 12mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM: ANGELIM</p> <p>3. ENCOSTO</p> <p>Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18°, 22° e 26°, com estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 615x620x14mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência</p>
--	--	---	---

				<p>técnica) e moldadas a quente. Encosto fixado através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó (ou material similar, com mesma equivalência técnica). Para o padrão com rebatimento automático, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola ou por contrapesos deverá fazer com que o assento retorne à posição de 75° em relação ao piso.</p> <p>4. BLINDAGEM DO ENCOSTO</p> <p>Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol (ou material similar, com mesma equivalência técnica) e moldadas a quente. Espessura de 16mm com raio de curvatura de 450mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma equivalência técnica). ACABAMENTO EXTERNO DA BLINDAGEM: ANGELIM</p> <p>5. ESPUMAS E REVESTIMENTOS</p> <p>Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m³, possuindo largura mínima de 640mm na parte superior e 660mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, gramatura mínima de 235g/m², resistência à tração/ruptura ao rasgamento, ao esgarçamento solidez a luz, flamabilidade/abrasão e pilling, ou couro sintético ou em laminado PVC. Cor do revestimento: Observar tabela geral no final do termo.</p> <p>6. ESTRUTURA</p> <p>Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões de 600x450x30mm. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural (ou material similar, com mesma</p>
--	--	--	--	--

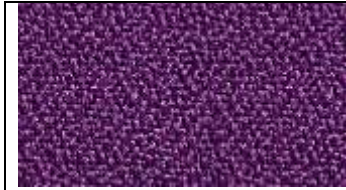
				<p>equivalência técnica). O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento fixado com três parafusos alen ¼ x 1” e porcas garras metálicas (ou sistema similar, com mesma equivalência técnica). O suporte é confeccionado em três peças: a base com três furos de 6 mm e dimensões 60x59x5mm, anel dentado para fixação do eixo do assento com diâmetro externo de 28mm, abertura para o eixo de 13mm e espessura de 7mm. Por fim a parte frontal com três furos de 6mm e cavidade para eixo medindo 10mm de largura e 34mm de profundidade e espessura de 13mm.</p> <p>As poltronas para pessoas obesas serão instaladas nas extremidades dos corredores de circulação. Diante disso, os braços voltados para os corredores deverão ser articuláveis, permitindo que a pessoa que for utilizar a poltrona tenha a maior mobilidade possível.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DAS ESTRUTURAS LATERAIS: ANGELIM</p> <p>Obs.: caso a empresa apresente outro tipo de sistema de suporte, o mesmo precisará ser aprovado pela ASSAE, engenharia do SENAI. Vale salientar que só será aceita outra opção para o sistema interna da estrutura. O fechamento dos braços laterais deverá ser OBRIGATORIAMENTE em madeira, conforme descrição inicial, com acabamento externo no padrão angelim.</p> <p>7. APÓIA-BRAÇOS</p> <p>Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 420x60x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura.</p> <p>As poltronas para pessoas obesas serão instaladas nas extremidades dos corredores de circulação. Diante disso, os braços voltados para os corredores deverão ser articuláveis, permitindo que a pessoa que for utilizar a poltrona tenha a maior mobilidade possível. Os apóia-braços devem ter uma altura entre 0,13 e 0,27m em relação ao assento.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO DOS APÓIA-BRAÇOS: ANGELIM</p> <p>8. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO</p> <p>Abaixo e interna à estrutura lateral, confeccionada</p>
--	--	--	--	--

			<p>em duas chapas de aço 1010/1020 de secção retangular 360 x 65 x 3,35mm, com sistema de engate rápido com rebites 3/8". A chapa inferior deverá conter com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização (ou sistema com mesma equivalência técnica, desde que comprovado) de zinco e pintura à pó eletrostática. Cor: PRETO.</p> <p>9. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>A prancheta deve possuir dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura lateral. Confeccionada em aglomerado 18mm (mínimo) de espessura possui dimensões de 260x210mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão, com sistema antipânico. Cor: PRETO.</p> <p>10. ILUMINAÇÃO DE CORREDOR</p> <p>Suporte fixado à lateral das cadeiras, através de parafusos (ou sistema similar de mesma equivalência técnica), com lâmpada de LED (Diodo Emissor de luz), sendo que o feixe de luz seja obrigatoriamente projetado para o corredor. É preferencial que a iluminação LED seja de embutir na estrutura lateral. As empresas que ofertarem um suporte sobressalente, o mesmo precisará ser analisado e aprovado pela engenharia do SENAI. O formato da luminária LED pode ser redondo (diâmetro 82mm), quadrado ou retangular, potência mínima de 3w, 110/220v. A luminária deverá ter um conector elétrico, de modo que o mesmo possa ser plugado no ponto de energia já existente no SENAI. Todas as poltronas situadas nas extremidades dos corredores laterais deverão ter iluminação LED, conforme descrição acima. As poltronas situadas nas extremidades do corredor central deverão ter iluminação LED de forma alternada, da fileira "B" até a fileira "O". As fileiras "A" e "P" deverão ter iluminação das duas poltronas (observar layout anexo para uma melhor compreensão).</p> <p>11. IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA</p> <p>Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits</p>
--	--	--	---

				<p>de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout (anexo). A identificação pode no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular, a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p>OBS: As etiquetas resinadas autoadesivas, só serão aceitas se a empresa emitir uma declaração atestando a garantia, durabilidade e fixação delas e se comprometendo a substituir ou fornecer novas etiquetas, no caso de queda por má qualidade da resina ou fator paralelo que não advenha de mau uso, no período da garantia (05 anos).</p> <p>Medidas de Referência: Entre eixos (mínima/máxima) = 75/1050cm; Altura total do chão ao topo do encosto (mínima/máxima) = 87/95cm; Altura do assento (mínima/máxima) = 41/45cm; Largura útil mínima do assento = 75cm; Profundidade do assento (mínima/máxima) = 47/51cm (medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria).</p>
--	--	--	--	--

TABELA DE CORES E ACABAMENTO - QUADRO GERAL

COR	REFERÊNCIA DO TECIDO E COR	POLTRONAS
	MARCA DE REFERÊNCIA: TECIDOS MICROTEX LINHA: CREPE TIN CÓDIGO DA COR: 50	108 unidades
	MARCA DE REFERÊNCIA: TECIDOS MICROTEX LINHA: CREPE TIN CÓDIGO DA COR: 40	87 unidades

	MARCA DE REFERÊNCIA: TECIDOS MICROTEX LINHA: CREPE TIN CÓDIGO DA COR: 39	109 unidades
---	--	--------------

OBSERVAÇÃO: A ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO E CORES NA TABELA ACIMA É APENAS UMA REFERÊNCIA PROJETUAL PARA QUE AS EMPRESAS TENHAM NOÇÃO DAS TONALIDADES DO TECIDO QUE DEVEM SER FORNECIDAS. OUTRAS OPÇÕES E MARCAS SERÃO ACEITAS, DESDE QUE TENHAM A MESMA QUALIDADE E EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E QUE SEJAM APROVADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO SENAI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os móveis deverão ser de acordo com a presente especificação técnica, as disposições gerais e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

1.2. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.

1.3. A contratada ficará obrigada a empregar na entrega e montagem operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

1.4. As especificações somente poderão ser modificadas com autorização prévia e escritos da equipe de engenharia do SENAI.

1.5. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela fiscalização.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações e o layout, prevalecerão as especificações constantes deste anexo.

1.7. Ao considerar concluída a instalação | montagem, a fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a lei.

1.8. Será fornecido layout do local onde vão ser instaladas as poltronas, vide planta anexa. Vale salientar que o layout anexo segue um padrão preliminar, tendo a licitante flexibilidade de sugerir uma melhor locação das poltronas no auditório. Todas as empresas participantes deverão apresentar um layout do auditório, considerando o mesmo mobiliário utilizado na proposta. Essa exigência é **OBRIGATÓRIA**. O layout proposto pela licitante deverá ser

aprovado pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia (ASSAE) do SENAI |PE e deverá seguir os padrões adotados na NBR 9050/2015.

1.9. As empresas participantes deverão apresentar o layout do auditório com o desenho das poltronas ofertadas, observando os seguintes detalhes:

- Deverá ser prevista 04 (quatro) poltronas destinada às pessoas obesas, devendo suportar uma carga de no mínimo 250 kg.

- Serão previstas 06 (seis) vagas com área de 0,80x1, 20m (local indicado no layout fornecido) para pessoas em cadeira de rodas, conforme Lei nº 10.098/2000, que estabelecem normas e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a norma NBR 9050/2015.

- Deverá ser previsto 06 (seis) poltronas para portador de necessidade reduzida (braço móvel e sinalização).

- O layout deverá ser entregue em DWG e PDF ao SENAI | PE. O SENAI fornecerá o arquivo base do auditório em DWG. Vale salientar que apenas as poltronas do arquivo base poderão ser alteradas, permanecendo todo resto no formato original.

1.10. Os itens constantes nesse termo de referência serão instalados no 5º pavimento da edificação do SENAI. O SENAI não se responsabiliza pelo transporte de qualquer tipo de material do térreo até o 5º pavimento, ficando sobre a total responsabilidade da empresa ganhadora. A empresa deverá considerar em seu orçamento esse deslocamento vertical. Caso a empresa precise de alguma sala para guardar os materiais desse termo no período de instalação, essa solicitação deverá ser alinhada com a engenharia do SENAI. É importante destacar que o SENAI não se responsabilizará pela manutenção e guarda desse material no período da instalação.

2. COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DOS MÓVEIS:

2.1. CATÁLOGOS:

2.1.1. Deverão ser apresentados na **PROPOSTA DE PREÇOS** ao SENAI-DR-PE catálogos ou informações avulsas dos móveis ofertados referente a todos os itens (em língua portuguesa), onde constem as especificações técnicas necessárias à análise das propostas, tais como: LINHA DO PRODUTO, MODELO, REFERÊNCIA E DIMENSÕES. Estas informações deverão estar de acordo com as especificações constante na proposta da empresa licitante.

2.2. AMOSTRAS:

2.2.1. Após a declaração pelo SENAI-DR-PE da proposta classificada, quanto às exigências deste termo, relativo às especificações técnicas do mobiliário e à oferta de menor preço, a

empresa classificada deverá apresentar no prazo de 15 dias corridos as amostras de todos os itens no próprio **Departamento Regional de Pernambuco**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300.

2.2.2. Após a empresa ser declarada classificada do lote, o SENAI solicitará a(s) amostra(s). Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor de engenharia, caso seja encontrado algum item que esteja em desacordo com as solicitações do edital, o SENAI irá gerar um relatório listando todos os pontos divergentes e irá fornecer a empresa para que a mesma analise e providencie uma nova amostra com todos os itens corrigidos. Caso a segunda amostra apresente pontos divergentes, a empresa será automaticamente desclassificada. O prazo de entrega da segunda amostra será de 15 dias 10 dias corridos após o recebimento do relatório técnico. A primeira amostra deverá ficar no SENAI junto com a segunda amostra até o final do processo.

3. DECLARAÇÕES | LAUDOS | CERTIFICADOS:

3.1. O mobiliário deverá atender às normas da ABNT, da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, os princípios da ergonomia, proporcionando ao usuário o máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas funções e as Normas Brasileiras Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT descritas abaixo ou demais disposições vigentes ou normas editadas até a presente data;

Quanto às poltronas:

- . Atender à NBR 15878/2011 – Assentos para espectadores – Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e durabilidade ou Certificado de conformidade emitida pela ABNT.
- . Atender aos princípios da ISO 354:2003.

Quanto ao tecido:

- . Atender à NBR 9925/2009 – Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão.
- . Atender à ASTM D 2261/2007 – Resistência ao rasgo.
- . Atender à BS-5852-2006 – Ensaio de Inflamabilidade de estofados.
- . Atender à ISO 6940/2004 – Ensaio de inflamabilidade de tecidos.
- . Atender à ISO 12945.1.2000 – Ensaio de Pilling em tecidos.
- . Atender à ISO 14419/2010 – Ensaio de Repelência de Óleo em têxteis.
- . Atender à ISO 105 X12/2016 – Solidez da cor à fricção seco e úmido.

Quanto aos metais:

- . Atender à NBR-10443/2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.
- . Atender à NBR-11003:2009 Versão Corrigida:2010 – Tintas — Determinação da aderência.
- . Atender à NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio.
- . Atender à NBR-8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. No mínimo 400 horas.
- . Atender à NBR8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina.

Quanto à espuma:

- . Atender à NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da massa específica aparente.
- . Atender à NBR 9178/2015 - Espumas flexíveis de poliuretano - Determinação das características de queima.
- . Atender à NBR-8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento.
- . Atender à NBR-8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração.
- . Atender à NBR-14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas.
- . Atender à NBR-9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica.
- . Atender à NBR-9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação.
- . Atender à NBR-8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão.
- . Atender à NBR 8797:2015 Emenda 1:2017 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão.
- . Atender à NBR-8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano — Determinação da resiliência.

OBS.:

1 - Para a comprovação dos itens listados acima, será aceita a apresentação de declarações (empresa declarando que atende aos requisitos das normas acima), laudos ou certificados. Vale salientar que as declarações serão aceitas na fase inicial da comprovação da documentação técnica, podendo o SENAI solicitar os laudos e certificados dos itens declarados em qualquer momento do processo. É importante destacar que caso a empresa

não apresente os laudos e certificados solicitados pelo SENAI, à mesma poderá ser inabilitada.

2 - A NBR 15878:2011 será exigida apenas para o item I (Poltrona de base fixa para auditório).

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

4.1. A madeira utilizada nas poltronas deverá ser de alta qualidade, termo-estabilizada, com tratamento contra fungos e insetos.

4.2. É obrigatória a apresentação de protótipo/amostra devidamente montado, de acordo com o especificado, exceto no que se refere à cor, de cada um dos itens. Caso não integre o protótipo, o revestimento deverá ser apresentado na forma de amostra unida ao protótipo através de barbante resistente, lacre ou outro sistema que garanta a união/fixação da amostra no móvel, devidamente identificado no verso, com os seguintes documentos: número da Licitação, LOTE e nome da Licitante (a identificação não é um item desclassificatório).

4.3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.

4.4. As peças em madeira deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

4.5. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão (ou processo superior), permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 microns.

4.6. A empresa ganhadora deverá fornecer todos os tipos de poltronas do mesmo com a mesma altura, evitando variações.

4.7. Cada poltrona deve vir acompanhada de instruções em português sobre como operar os mecanismos e a forma correta de conservação.

4.8. O revestimento do assento e encosto deverá ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e costuras preservadas.

4.9. Garantia total do produto mínima de 05 (cinco) anos para defeito de fabricação dos componentes estruturais (estrutura e suporte do encosto, assento e dos apoia-braços, base

e proteção do mecanismo fixo), infestação por inseto, a rasgo do tecido e os demais componentes.

5. PRAZO DE ENTREGA E MULTA

5.1. O prazo para a entrega das poltronas será de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da confirmação de recebimento do Pedido de Compras ou Autorização de Fornecimento (PED / AF).

5.2. Será aplicada a multa em caso de atraso na entrega.

6. GARANTIAS, QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A garantia das poltronas deverá ser completa e por 05 (cinco) anos.

6.2. As poltronas deverão apresentar ainda garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de no mínimo 05 anos.

6.3. Em relação a assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Esse prazo será contado a partir do aviso emitido pelo SENAI comunicando o defeito do mobiliário e solicitando a visita técnica.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O horário de entrega dos móveis será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.2. Local de entrega: **Departamento Regional de Pernambuco**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

OBS 1: Anexar a proposta a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

OBS 2: Anexar a proposta a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 012/2018**.

Local, de de 2018.

Assinatura
(representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____ (Nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal